

RESOLUÇÃO Nº 002/2014, de 14 de maio de 2014.

ALTERA O PARÁGRAFO I DO ARTIGO 58 DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauro Antônio Cipriani, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, aprovou e que promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Muçum autorizada a alterar o parágrafo I do Art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, que terá a seguinte redação:

Art. 58 – As Sessões da Câmara serão:

I – Ordinárias, realizando-se as quatro primeiras terças-feiras do mês, com início às 18:30 horas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MUÇUM

Em 14 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURO ANTÔNIO CIPRIANI

Presidente da Câmara Municipal de Muçum-RS.

